



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 315/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 276/2022 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais), destinados a Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Provenientes de liberação ao município de São Tomé, da Proposta nº 034926/2023 TRANSFEREGOV, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

§ 2º - A classificação da receita referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Cancelamento parcial da seguinte dotação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO ...	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA	
20.122.0018.2-097	Manutenção da Secretaria de Turismo, Agricultura, Pecuária e	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5510	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0018 Promoção Rural
Ação: 197 Pavimentar Estradas Rurais
Unidade de Medida: UN
Ano: 2023
Quantidade: 1,0
Valor: R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais)
Descrição: Pavimentação de Estradas Vicinais



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 276/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na forma abaixo descrita:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SETAGRI
Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP
Função: 20 Agricultura
SubFunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0018 Promoção Rural
Projeto/Atividade: 1-197 Pavimentação de Estradas Vicinais
Valor: R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais).

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 315/2023.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

Trata o presente projeto de lei, abertura de crédito adicional especial, para Pavimentação de Estradas Vicinais, objetivando apoiar o desenvolvimento e fomentar o setor agropecuário através de obras de infraestrutura destinadas à melhoria e conservação das estradas vicinais para o escoamento da produção rural.

Atendimento a famílias de pequenos produtores e agricultores familiares.

Disponibilizar melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural. A precariedade das estradas rurais impedem a fluidez da produção agrícola, as constantes chuvas, desgaste natural das estradas leva o município a efetuar obras em diversas estradas rurais. Por esse motivo há necessidade de disponibilizarmos melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural, para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais.

Espera-se otimizar o escoamento da produção agrícola e a circulação de agricultores familiares moradores da localidade rural. Dirimir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento do referido projeto de lei.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
CPF 74256432949 DATA 14/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 315/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 276/2022 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais), destinados a Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Provenientes de liberação ao município de São Tomé, da Proposta nº 034926/2023 TRANSFEREGOV, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

§ 2º - A classificação da receita referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Cancelamento parcial da seguinte dotação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO ...	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA	
20.122.0018.2-097	Manutenção da Secretaria de Turismo, Agricultura, Pecuária e	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5510	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0018 Promoção Rural
Ação: 197 Pavimentar Estradas Rurais
Unidade de Medida: UN
Ano: 2023
Quantidade: 1,0
Valor: R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais)
Descrição: Pavimentação de Estradas Vicinais



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 276/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na forma abaixo descrita:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SETAGRI
Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP
Função: 20 Agricultura
SubFunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0018 Promoção Rural
Projeto/Atividade: 1-197 Pavimentação de Estradas Vicinais
Valor: R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais).

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
CPF
74256432949
DATA
14/08/2023
Assinatura digital com o certificado digital de OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
<http://serpro.gov.br/revendedor-digital>
SERPRO

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 315/2023.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

Trata o presente projeto de lei, abertura de crédito adicional especial, para Pavimentação de Estradas Vicinais, objetivando apoiar o desenvolvimento e fomentar o setor agropecuário através de obras de infraestrutura destinadas à melhoria e conservação das estradas vicinais para o escoamento da produção rural.

Atendimento a famílias de pequenos produtores e agricultores familiares.

Disponibilizar melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural. A precariedade das estradas rurais impedem a fluidez da produção agrícola, as constantes chuvas, desgaste natural das estradas leva o município a efetuar obras em diversas estradas rurais. Por esse motivo há necessidade de disponibilizarmos melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural, para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais.

Espera-se otimizar o escoamento da produção agrícola e a circulação de agricultores familiares moradores da localidade rural. Dirimir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento do referido projeto de lei.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

CPF
74256432949

DATA
14/08/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL